



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO 01

Ref.: Sessão de sorteio para desempate item 19: 218106/ Kit de nefrostomia 14fr malecot- (participação exclusiva ME/EPP) do Pregão Eletrônico 051/2020- Feas.

Prezados Senhores,

A Pregoeira informa, a quem interessar possa, que as empresas “Promed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli- EPP” e ‘Surgicalmedi Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos LTDA” permaneceram em empate no item **19: 218106/ Kit de nefrostomia 14fr malecot- (participação exclusiva ME/EPP)**, com o valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Assim, conforme disposto no Item 8.10 alínea “e” do Edital de Embasamento do Pregão em epígrafe, ficam as empresas convocadas para que compareçam a sessão pública **on line** a ser realizada no dia 20/08/2020 (sexta- feira) às 11h30, na Plataforma Publinexo, para apresentarem nova proposta de preço para o item em comento.

Na oportunidade, será realizado sorteio para decidir qual das duas empresas apresentará sua nova proposta por primeiro, o qual poderá ser acompanhado por representante da empresa, que poderá comparecer à sede da Feas, localizada a Rua Lothário Boutin, n.º 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná.

Caso, após os trâmites acima citados, ainda permaneça o empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta sagrar- se- á vencedora.



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967

jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Tal procedimento encontra respaldo no item 8.10¹ do Instrumento Convocatório (Edital de Embasamento) c/c o § 2º, Art. 45² da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

¹ 8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

² No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.